



PREFEITURA DE CALDAS NOVAS  
EDITAL 001/2015

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO  
NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS.



## **Regulamento Geral do Curso de Formação (para o cargo de Agente Municipal de Trânsito)**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Curso de Formação constitui uma fase do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2015 para ingresso no cargo de Agente Municipal de Trânsito do quadro permanente do pessoal da administração direta da Prefeitura de Caldas Novas e tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos participantes, o desenvolvimento de competências para o desempenho das atribuições do cargo e a avaliação para fins de aprovação e classificação no Concurso.

**1.2.** Será de responsabilidade do Centro de Seleção o planejamento, a coordenação administrativa e pedagógica, a execução e a operacionalização do Curso, competindo-lhe especificamente a:

- (a) contratação dos instrutores e de pessoal de apoio;
- (b) disponibilização do espaço físico, recursos audiovisuais e equipamentos;
- (c) confecção do material didático;
- (d) avaliação dos candidatos, mediante a realização de Prova do Curso de Formação e emissão de resultados.

### **2. DA MATRÍCULA**

**2.1.** Para a efetivação da matrícula no Curso de Formação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso em <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)> no período de 29 de março a 04 de abril de 2016 para preenchimento do formulário de matrícula.

**2.2.** O candidato que não conseguir acessar e/ou imprimir o formulário de matrícula pela internet, fica responsável por entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG, através do telefone **(62) 3209-6330** ou pelo e-mail <[cs@ufg.br](mailto:cs@ufg.br)> para receber orientações.

**2.3.** A relação dos candidatos que realizaram suas matrículas será divulgada no dia **05 de abril de 2016** na página eletrônica do Concurso em <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)>.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E FREQUÊNCIA**

**3.1.** Curso de Formação terá duração de 40 (quarenta) horas, podendo ser ministrado com uma carga horária de até 8 (oito) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno, na cidade de Caldas Novas, Goiás.

**3.2.** O local de realização do Curso de Formação será divulgado no dia 05 de abril, juntamente com a relação das matrículas efetivadas, na página eletrônica do Concurso em <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)>.

**3.3.** Será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades especificadas no item 4, ficando excluídas deste percentual as faltas justificadas de acordo com as situações previstas no item 3.4 deste regulamento.

**3.3.1.** A assiduidade e pontualidade no Curso de Formação serão objeto de controle diário e constituirão critério de eliminação do candidato.

**3.3.2.** Será atribuída falta ao candidato que se atrasar, assinar frequência e se ausentar ou se retirar antes do término das atividades diárias programadas.

**3.4.** Somente serão justificadas as faltas ocorridas por motivo de força maior, devidamente caracterizadas pelo candidato na forma dos itens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3, mediante requerimento instruído com comprovantes.

**3.4.1.** Para fins de justificativa das faltas mencionadas no item 3.4, serão considerados como motivo de força maior, situações como:

- a) convocação judicial de qualquer natureza;
- b) acidente ou enfermidade grave que impossibilite a locomoção e participação do candidato nas atividades;
- c) doença grave ou falecimento do cônjuge, ascendente ou descendente até o 2º grau de parentesco ou pessoa que, comprovadamente viva sob a dependência econômica do candidato;
- d) nascimento de filhos.

**3.4.2.** A quantidade de dias justificados na situação especificada na alínea “a” obedecerá ao constante na convocação judicial. Quanto a quantidade de dias de afastamento a que se refere a alínea “b”, deverá constar em Atestado Médico que será submetido a análise da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Caldas Novas.

**3.4.3.** Na ocorrência das situações previstas nas alíneas “c” e “d”, serão justificados até 02 (dois) dias consecutivos de afastamento das atividades para fins de frequência.

**3.5.** Não serão aceitas justificativas para adiamento ou ausência/falta no dia de realização da Prova do Curso de Formação.

**3.6.** O deferimento ou não do requerimento de abono de faltas será de responsabilidade conjunta do Centro de Seleção e da Comissão de Concurso Público.

#### **4. DA GRADE CURRICULAR**

**4.1.** O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) horas de atividades teóricas.

**4.2.** O Programa do Curso é o especificado a seguir:

<b>Conteúdo</b>	<b>Carga Horária (horas)</b>	<b>Descrição</b>
Primeiros Socorros	02	Propiciar ao agente de trânsito conhecimentos necessários à pronta atuação nos locais de acidentes de trânsito, de forma a estabilizar a situação das vítimas, até a chegada de socorro médico especializado.
Direção Defensiva	02	Propiciar ao agente de trânsito conhecimentos mínimos de direção defensiva, a fim de que seu comportamento como agente fiscalizador e como condutor de veículo seja exemplar, podendo assim disseminar conceitos seguros para os demais usuários da via.
Legislação de Trânsito	16	Conhecimento mínimo necessário para compreender a legislação de trânsito em vigor, as normas de Circulação e conduta e compreender as competências específicas dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.
Fiscalização de Trânsito – Teoria e Prática	16	Conhecer os limites legais de sua atuação profissional, bem como as infrações de trânsito de competência do órgão ao qual se subordina, utilizando exemplos práticos para aplicação do conteúdo teórico assimilado.
Psicologia Aplicada	04	Noções sobre comportamento humano, saber como proceder em situações, controlar suas emoções, saber dimensionar suas ações e o alcance delas no âmbito da comunidade. Saber como gerenciar conflitos com infratores de trânsitos.

**4.3.** Durante a realização do Curso de Formação é vedado aos coordenadores, professores/instrutores e toda equipe responsável por sua realização manter contato digital individual com os candidatos, por qualquer meio, assim como disponibilizar material didático próprio ou de terceiros que não sejam os de uso comum a todos os candidatos.

#### **5. DA PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**5.1.** O candidato será avaliado ao final do Curso de Formação por meio de prova objetiva, valendo 10,0 (dez) pontos e versando sobre os conteúdos especificados no item 4.2 deste Regulamento.

**5.1.1.** A Prova do Curso de Formação (CF) constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, que valerá 0,5 ponto cada questão.

**5.1.2.** O tempo de duração da Prova do Curso de Formação será de 3 horas (três) horas, incluindo o tempo de preenchimento do cartão-resposta. A prova será realizada no dia 24 de abril a partir das 14 horas em local a ser divulgado durante o curso de formação.

**5.2.** Não haverá segunda chamada para realização da Prova do Curso de Formação.

#### **6. DOS RESULTADOS**

**6.1.** Será aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,00 (seis) pontos, em escala de notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e frequência igual ou superior a 75%. [\(Conforme item 7.6.8 do Edital 001/2015, retificado pelo Edital Complementar n.º 2\).](#)

**6.2.** A pontuação final (PF) para os candidatos ao cargo de Agente Municipal de Trânsito será calculada pela expressão:  $PF = (PO + 2 \times CF)$ , onde PO é a pontuação na Prova Objetiva da Primeira Etapa do Concurso e CF a pontuação na Prova do Curso de Formação.

**6.3.** A pontuação máxima para o cargo de Agente Municipal de Trânsito será de 100,0 (cem) pontos.

**6.4.** Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

**6.5.** Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior média no Curso de Formação ([Conforme item 8.8.1 do Edital 001/2015, retificado pelo Edital Complementar n.º 2](#)).
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;
- f) maior idade.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Serão admitidos recursos quanto à matrícula, à aplicação da prova e seu gabarito preliminar, à formulação e/ou ao conteúdo das questões e ao resultado preliminar da Prova do Curso de Formação, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis após cada publicação e/ou aplicação da Prova.

## **8. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**8.1.** Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso, o candidato que:

- a) não efetivar matrícula conforme previsto neste Regulamento ou não comparecer ao Curso de Formação no período previsto de realização do curso;
- b) se afastar do Curso de Formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida;
- c) descumprir as disposições pertinentes constantes do Edital, das normas e obrigações curriculares previstas neste Regulamento e dos demais atos emitidos posteriormente;
- d) mantiver, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com outros candidatos, autoridades, coordenação, instrutores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;
- e) for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- g) utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;
- h) manter contato digital com qualquer membro da equipe responsável pela realização do Curso de Formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da coordenação deste evento.
- i) não comparecer ou descumprir as orientações específicas para realização da Prova Objetiva.

**8.2.** Fica assegurado ao candidato, após a eliminação, o direito à ampla defesa.

**8.3.** A eliminação do candidato do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso Público independe do mesmo ter obtido nota necessária para aprovação na Prova Objetiva.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo os mesmos arcar com todos os custos relativos à participação no curso.

**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção e pela Comissão Especial de Concurso Público designada pelo Prefeito de Caldas Novas.

Caldas Novas, 28 de março de 2016.

Evando Magal Abadia Correia e Silva  
Prefeito de Caldas Novas - GO